

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 0262, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõem sobre o arquivamento do Processo Administrativo 2025000175, referente à Fiscalização Reativa realizada na Clínica Médica do Hospital Universitário - HU.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237 de 10 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de notificação de lavra da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional – DFEP/Coren-AP;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 54/2025/PROGR/COREN-AP, de 8 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 580º Reunião Ordinária de Plenário do Coren/AP – ano 2025.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo Administrativo nº 2025000175.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2025.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 132.300-ENF

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**

Conselheiro Relator

COREN – AP nº 161.667-ENF